

TERMO ADITIVO N° 007/2011 - ao CONVÊNIO N° 092/2008-SMS.G

PROCESSO N° : 2008-0.281.699-8
CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde.
CONVENIADA: Associação Saúde da Família
OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do Programa Terapêutico na modalidade de residência terapêutica – SRT.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de seu prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2012 e Inclusão do Novo Plano de Trabalho.
DOTAÇÕES: 1810.10.301.1111.4124.3350.39-Fonte00
1810.10.301.1111.4124.4450.52-Fonte00
1810.10.302.1112.3101.4450.51-Fonte00

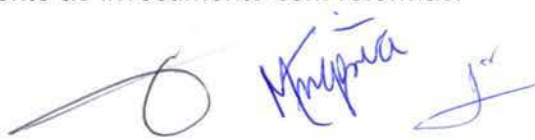
Ao 01 dia do mês de Janeiro de 2012, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Adjunto, **Sr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENENTE**, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, CNPJ nº **68.311.216/0001-01** situada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 - Higienópolis – São Paulo – SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **DR. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT**, RG nº 2.462.000 e CPF nº 193.969.078-20, doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 007/2011 ao Convênio nº 092/2008/SMS.G, consoante despacho autorizatário exarado às fls.542 do processo nº 2008-0.281.699-8, publicado no D.O.C./SP de 29/12/2011, pag 122 na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É o presente aditamento para consignar a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2012 .

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica consignada a inclusão do Novo Plano de Trabalho, cujo valor total de custeio é de R\$ 10.572.228,10, acrescido ao valor de R\$ 125.000,00, referente ao investimento em equipamentos e R\$ 100.000,00, referente ao investimento com reformas.




SECRETARIO ADJUNTO
SMS-G



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta das dotações nº s.
1810.10.301.1111.4124.3350.39-Fonte 00 (custeio)
1810.10.301.1111.4124.4450.52-Fonte 00 (investimento em equipamentos)
1810.10.302.1112.3101.4450.51-Fonte 00 (investimento com reformas) .

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 092/2008-SMS.G,
no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em
4(quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas)
testemunhas, abaixo assinadas.


JOSE MARIA DA COSTA ORLANDO
Secretaria Municipal da Saúde
Conveniente

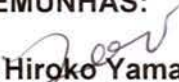


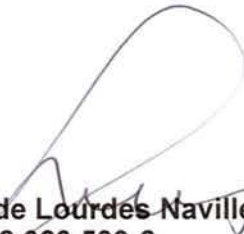
Ivan Gouveia Fini
Gerente Financeiro
Associação Saúde da Família


DR. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT
Associação Saúde da Família
Conveniada

MARIA EUGÊNIA LEIROS FERNANDES
Coordenadora Geral
Associação Saúde da Família

TESTEMUNHAS:


Sonia Hiroko Yamada
RG. nº 9.439.248-1


Maria de Lourdes Naville
RG nº 8.023.599-2

-/shy